

LEI Nº 463 / 99

ORDEM DO DIA
19 / ABR / 99

PROJETO DE LEI

CRIA RUBRICA, ABRE CRÉDITO E SUPLEMENTA
VERBA ORÇAMNETÁRIA

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faça saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Criar Rubrica, Abrir Crédito e Suplementar Verba Orçamentária:

Sec. de Educação, Cultura e Desporto

0707 Merenda Escolar

0707.08 Educação e Cultura

0707.0842 Ensino Fundamental

0707.0842188 Ensino Regular

0707.08421882.040 Merenda Escolar

0707.08421882.040 3.0.0.0.00 Despesa Corrente

0707.08421882.040 3.1.0.0.00 Despesa Custeio

0707.08421882.040 3.1.2.0.00 Material de Consumo.....R\$2.838,00

ART. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito o convênio nº55.164/98 firmado entre o FNDE e o Município de Manoel Viana.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 16 / ABR / 99
Nº 026 / 99
M.C.
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se
em 20 de abril de 1999.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 463 / 99

PROJETO DE LEI

LEI Nº 463 / 99

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, o Poder Executivo a Corte Municipal Abriu Crédito e
SENHORES VEREADORES:

Soc. de Educação, Cultura e Desporto

Pelo presente Projeto de Lei tem por finalidade complementar Verba Especial na rubrica da Merenda Escolar ref. ao Convênio nº 55.164/98 que celebram entre si o FNDE e o Município de Manoel Viana.

Na certeza da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

0707.08421882.0.003.3.0.0.00 Despesa Corrente

0707.08421882.040.3.1.0.0.00 Despesa Capital

0707.08421882.040.3.1.2.0.00 Material de Consumo R\$2.638,00

Atenciosamente.

Miguel Argemiro Soares Garibaldi

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
PREFEITO MUNICIPAL